



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2610.050/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716082021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de outubro de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, com sede no **Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis(MA)**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.338.224/0001-24**, neste ato representado por **Joelson Ribeiro Bezerra**, nomeado pela Portaria nº **008/2021**, de **01/01/2021**, publicada em **01/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de insumos para a manutenção do piso em granilite do Hospital Municipal Santa Marta do Município de Esperantinópolis-MA, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 050/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Fornecedor:** Proservice Fabricação e Comercio de Papéis Eireli, CNPJ: 24.545.737/0001-58.  
**Endereço:** Av Tocantins, Qd. 25, loteamento Taquaralto 4ª etapa, S/Nº, Quadra 25 lote 22, Bairro Setor Bela Vista, Palmas-TO, CEP: 77.064-714.  
**Contatos:** Tel: (63) 98456-6378, e-mail: PROSERVICE.PAPER@GMAIL.COM  
**Representante:** FERNANDO FERREIRA NETO, RG: 1308773 SSP TO.

ITEM DO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	---------------	-----	------	----------------	-------------

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24  
Esperantinópolis – MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 16082091  
Fls. nº 330  
Visto e

T.R.					
1	IMPERMEABILIZANTE ULTRA SPEED (IMPERGOLD UHS) PARA PISO GRANILITE / 5 LITROS. PRODUTO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA	UND	180	155,90	28.062,00
2	REMOVEDOR DE CERA (REMOGOLD) PARA PISO GRANILITE / 5 LITROS, PRODUTO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA.	UND	100	140,53	14.053,00
3	SELADOR DE CERA EM PISO GRANILITE DE 5 LITROS (SELAGOLD) PRODUTO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA	UND	100	150,90	15.090,00
4	DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA SB - 510MM. PARA ENCERADEIRA MODELO A-510.	UND	100	52,91	5.291,00
5	LUVA NITRÍLICA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO P CANO LONGO; COR VERDE; INTERIOR LISO SEM REVESTIMENTO; MEDIDAS ENTRE 46 E 50 CM; ESPESSURA DE 0,55 MM; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES; PRÓPRIA PARA MANUSEIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	PAR	80	13,30	1.064,00
6	LUVA NITRÍLICA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO M CANO LONGO; COR VERDE; INTERIOR LISO SEM REVESTIMENTO; MEDIDAS ENTRE 46 E 50 CM; ESPESSURA DE 0,55 MM; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES; PRÓPRIA PARA MANUSEIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	PAR	200	15,98	3.196,00
7	LUVA NITRÍLICA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO G CANO LONGO; COR VERDE; INTERIOR LISO SEM REVESTIMENTO; MEDIDAS ENTRE 46 E 50 CM; ESPESSURA DE 0,55 MM; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES; PRÓPRIA PARA MANUSEIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	PAR	80	18,98	1.518,40
8	CONJUNTO MOP PÓ EURO 60 CM C/ CABO CJ60E.	UND	25	122,39	3.059,75
9	MOP ÚMIDO ESFREGÃO 320 G CRU COM CABO E HASTE.	UND	15	179,83	2.697,45
10	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM 60CM-	UND	35	47,30	1.655,50

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24  
Esperantinópolis – MA





COM DUPLO REFORÇO- BORRACHA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE E DESEMPENHO-MEDIDAS: LARGURA: 60 CM. ALTURA: 1,25 CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.				
TOTAL R\$				75.687,10

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0209 - Fundo Municipal de Saude  
10 122 0002 2.083 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.2. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

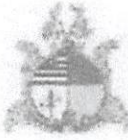
3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

3.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.7. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

3.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

6.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 050/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

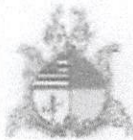
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.






ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24

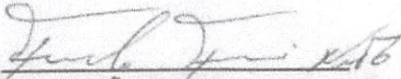


Processo nº 071608/2021  
Fls. nº 334  
Visto 0

7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 26 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
JOELSON RIBEIRO BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PORTARIA: 008/2021  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

  
PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI  
CNPJ Nº 24.545.737/0001-58  
FERNANDO FERREIRA NETO  
RG: 1308773 SSP TO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA